

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 468/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 031/2023.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 10/02/2023, PROCESSO Nº 2023000403 (eletrônico).**

**I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial) com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**GBM MULT SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.672.848/0001-60, com sede Rua B4, Quadra 05, Lote 08, Casa 3, Sala 01, Vila Americano do Brasil, Goiânia/GO, CEP 74.230-255, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Alves Reis, inscrito no CPF/MF sob o nº 528.077.116-34, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DO ADITAMENTO:**

**II.1** – O presente termo aditivo tem por objetivo promover o **aditamento de valor** ao Contrato nº 031/2023, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia qualificada para fornecer mão de obra especializada, materiais, ferramentas, equipamentos e o que mais for necessário para executar os serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, remanejamento de instalações, pequenas reformas e intervenções que não exijam projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, na forma estabelecida nas planilhas da GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes e de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, visando, assim, promover a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos nº 2023000403 (eletrônico).

**II.II** – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, e **Anexo I**, do **Termo de Referência do Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 031/2023)**, sofrerá aditamento de valor com vistas a atender a demanda até o término da vigência contratual em 09/02/2025, pois o saldo residual existente será insuficiente para manter os serviços contratados, o que corresponde ao acréscimo da importância de **R\$ 325.412,33** (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e doze reais e trinta e três centavos), passando o valor total, global, fixo e estimado de R\$ 1.859.499,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais), para R\$ 2.184.911,33 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e onze reais e trinta e três centavos), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

**II.III** – Ajustam as partes que a vigência do contrato permanecerá inalterada, findando-se em 09/02/2025.

### **III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu termo aditivo, constantes dos autos nº 2023000403 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 18 dia(s) do mês de dezembro de 2024.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**GBM MULT SERVICE LTDA**  
**RONALDO ALVES REIS**  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

**Roberta Bernardo Malta**  
**CPF/MF: 995.357.851-68**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

## 2º TERMO ADITIVO Nº 468/2024 - GBM

Código do documento b4617b91a985c92072f09ee93eed6ef4

Hash do documento (SHA256): 9c4d7c40c77654f8067e175293cd37181912b4b3fd93d9c686ee48de5d1ac64a



 <b>RONALDO ALVES REIS</b> gbmconstrutora01@gmail.com GBM MULT SERVICE LTDA PROPRIETÁRIO	<b>QUA, 18 de DEZ de 2024 às 14:51</b> Código verificador: c4e749e3c4c18eb5853f97728fd01e7c
 <b>ROBERTA BERNARDO MALTA</b> roberta.bernardo@idtech.org.br GECOL - CSC	<b>QUA, 18 de DEZ de 2024 às 14:59</b> Código verificador: a4fce17f4c7ba2b8b85dcb6ee864453a
 <b>NUBIA VIRGINIA BORGES</b> nubia.borges@idtech.org.br COSUPRI - CSC	<b>QUA, 18 de DEZ de 2024 às 17:07</b> Código verificador: 19a3d93034bc65804b5721f02aec5a9
 <b>MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS</b> marcelomatiasadv@gmail.com ASJUR - CSC	<b>QUA, 18 de DEZ de 2024 às 19:49</b> Código verificador: 0a4a6c69df66d25b8e2d31601ad49e8d
 <b>JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO</b> JOSEROMERO@IDTECH.ORG.BR SUPER - CSC	<b>QUI, 19 de DEZ de 2024 às 10:02</b> Código verificador: a4c0235545b259de3d0e00dcab3c2fc5

## Logs

QUA, 18 de DEZ de 2024 às 12:20

Operador **ROBERTA MALTA** criou este documento número b4617b91a985c92072f09ee93eed6ef4

QUA, 18 de DEZ de 2024 às 12:21

Operador **ROBERTA MALTA** adicionou à lista de signatários: **RONALDO ALVES REIS**, assinando pela empresa **GBM MULT SERVICE LTDA** no cargo de **PROPRIETÁRIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **gbmconstrutora01@gmail.com**

QUA, 18 de DEZ de 2024 às 14:51

**RONALDO ALVES REIS** assinou este documento pela empresa **GBM MULT SERVICE LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 187.91.161.146

QUA, 18 de DEZ de 2024 às 14:57

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **ROBERTA BERNARDO MALTA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99535785168**

QUA, 18 de DEZ de 2024 às 14:57

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

---

QUA, 18 de DEZ de 2024 às 14:57

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

QUA, 18 de DEZ de 2024 às 14:59

**ROBERTA BERNARDO MALTA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

QUA, 18 de DEZ de 2024 às 17:07

**NUBIA VIRGINIA BORGES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

QUA, 18 de DEZ de 2024 às 19:49

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

---

QUI, 19 de DEZ de 2024 às 08:33

Operador **FELIPE COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

QUI, 19 de DEZ de 2024 às 10:02

**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.215.216

---